



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO**

**Processo Nº 191/2024**

O Prefeito Municipal de Guaporé, **VALDIR CARLOS FABRIS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, a vista do Parecer Conclusivo exarado pela Comissão de Licitações do Município, resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação, Modalidade Inexigibilidade, **Número: 103/2024**

**Objeto:** TAXA CREA - ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA) DE PROJETO, ORÇAMENTO E MEMORIAL DA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS REGULARES, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NA RUA EPITACIO PESSOA, ENTRE A RUA DO POENTE E O ACESSO NORTE, COM AREA DE 1535,80 M², NO BAIRRO CONCEIÇÃO, GUAPORÉ/RS.

| Licitante Vencedor                                       | Lote | Item | Valor unit.<br>(R\$) | Valor (R\$) |
|----------------------------------------------------------|------|------|----------------------|-------------|
| CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RS | 1    | 1    | 99,64                | 99,64       |

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) relacionada(s), ficando esta(s) intimada(s) desta decisão, tudo conforme o constante na Ata e no Mapa Comparativo de Preços.

Município de Guaporé, 06 de março de 2024.

**VALDIR CARLOS FABRIS**  
Prefeito Municipal de Guaporé